



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 008/2022	1

PORTARIA Nº 008/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º -

Considerando a ausência de lei municipal que discipline a matéria, e, Considerando o processo administrativo S/S-GAB-SECAP, F-2016, formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários Alternativos, Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores de Bens Autônomos e Miranda do Norte-MA, devidamente AUTORIZADO pela Sr.^a Prefeita Municipal, e, conforme despacho da Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita. Autorizar, a parte requerida, a liberação de 08 (oito) placas para veículos de praça deste município, ficando o mesmo responsável pelos procedimentos legais e administrativos junto ao DETRAM-MA, e formação de dados cadastrais sobre os taxistas deste Município, inclusive, assumindo todos os encargos, taxas e tributos incidentes, previamente, recolhidos a fim de ser obtido o Alvará competente a ser emitido pelo setor de Tributos deste e credenciamento, na forma estabelecida por este Órgão. **Art. 2º** - Uma vez cumprido o objeto do emplacamento de 08 (oito) placas dos veículos de praça deste município e vinculados a Entidade da classe requerente a presente Portaria se extinguirá, não mais produzindo qualquer efeito de direito. **Art.3º.** Fica expressamente proibido ao(s) autorizado(s) e seus representados/associados transferir, transmitir, vender, permitir que outro seja beneficiário a título gratuito ou oneroso, ou destinar esta autorização para outro fim que, não seja o emplacamento de vinte

veículos, objeto desta Portaria, caso em que o responsável responderá nas penas da Lei. **Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos nesta data, revogando as disposições em contrário. Dê Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA, EM
20 DE ABRIL DE 2022.**

**IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4044c4494dd866b281c579f770c5a2ef20b1565c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

